



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 1489, bairro Campos Elíseos, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos bastante procuradores, a Sra. Neide Oliveira de Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora do CPF n.º xxx.408.568-xx, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo/SP e pelo Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, portador do CPF n.º 115.838.468-83, RG n.º 18.304.552-X SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato acrescida de R\$ 7.865,01 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Um Centavos), correspondente a 4,626% (Quatro Inteiros e Seiscentos e Vinte e Seis Centésimos Por Centos) do valor pactuado no contrato origem, totalizando o valor final do contrato, e deste Termo Aditivo em R\$ 177.865,01 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Um Centavo), em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei, referente à contratação de serviços de seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, discriminados abaixo:

1. **01 TOYOTA COROLA 2010/2011 – Placa: HLF3734.**
2. **01 CHEVROLET MONTANA 2020/2020 – Placa: RFZ9D95.**
3. **01 DOBLO ESSENCE 2020/2021 – Placa: RMX4J39.**
4. **01 DUSTER OROCH EXPRESS 2020/2021 – Placa: RMP4F68.**
5. **01 FIAT/ PALIO FIRE 2016/2016 – Placa: PYM9495.**
6. **01 MERCEDES BENS 2018/2019 – Placa: QUS2546.**

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços citados acima, fica determinado às seguintes coberturas:

A – 100% Tabela FIPE

B – O implemento carroceria deve estar assegurado, e em caso de perda total a seguradora devera indenizar com outro implemento novo ou restituir com o valor de mercado do momento, valor este que será média de três orçamentos pego pelo município.

C – Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio e roubo).

D – Danos Corporais: R\$ 200.000,00.

E – Danos Materiais: R\$ 200.000,00.

F – Danos Morais: R\$ 50.000,00.

G – APP: R\$ 20.000,00.

H – DMH: R\$ 20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

I – Franquia obrigatória veículos e implemento (valor máximo): R\$ 900,00.

J – Cobertura completa de retrovisores: R\$ 120,00.

K – Cobertura completa de vidros, faróis, lanterna e acessórios: R\$ 150,00.

L – Assistência 24h, contando com guincho, chaveiro e táxi (motorista e passageiro) km ilimitado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de Dezembro de 2022.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Neide Oliveira de Souza
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**

Pela CONTRATADA
Sr. Roberto de Souza Dias
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____